P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº079/95
DE 02 DE AGOSTO DE 1.995.

" Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do bem móvel, veículo tipo Ônibus ano 1.977, cor branca e azul, marca Mercedes bens modelo 0355 Chassi 34423111029701, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., Faz saber' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I :

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-' ção revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitu-' ra Municipal de Rio Crespo em 02 de Agosto de 1.995., e registrado e' publicado na Secretária da Câmara Municipal de Rio Crespo em 03 de ' Agosto de 1.995.

Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº079/95
DE 02 DE AGOSTO DE 1.995.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., Faz' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal ' autorizado a proceder a alienação do bem móvel, veículo tipo Ônibus ' ano 1.977, cor branca e azul, marca Mercedes bens, modelo 0355 Chassi' 34423111029701.

Art. 2º - A receita obtida com a referida ' alienação será utilizada na aquisição de outro Ônibus, atendendo as ' determinações Legais da FAE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Agosto de 1995.

Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL